



## MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

Câmara Municipal



À

Direção-Geral das Autarquias Locais  
(DGAL)

Rua José Estêvão, n.º 137, 4.º a 7.º

1169 - 058 Lisboa

**ASSUNTO: Solicitação de acompanhamento e fiscalização da proposta de redução do IMI, referente ao ano de 2014.**

O Município de Porto Santo observa, no ano de 2014, uma performance financeira positiva, excedendo largamente as expectativas previstas no Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) que acompanhava a adesão do Município de Porto Santo ao Programa de Apoio à Economia Local.

Conforme pode ser observado no quadro abaixo, o Município apresenta uma forte performance na maximização de receita, e uma efetiva poupança de despesa substancial, com reflexos num saldo primário e num saldo global em excesso de 550 mil euros face ao previsto no PAF. Este facto tem ainda reflexo numa substancial redução do endividamento líquido do Município face ao previsto, superior a 1.8 m

ilhões de euros em Setembro de 2014, utilizando valores comparáveis ao do PAF, segundo a definição prevista no Artigo 37º da Lei 2/2007.



## MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

### Câmara Municipal

#### Indicadores Município de Porto Santo

Rubricas	Previsto PAF Set 2014	Efetivo Set 2014	Desvio face a PAF Set 2014
Receita Total	3.309.620,09	3.474.148,77	164.528,68
Despesa Total	2.855.741,38	2.390.526,91	-465.214,47
Saldo Primário	530.925,76	1.113.915,21	582.989,45
Saldo Global	453.878,72	1.083.621,86	629.743,14

Rubrica	Previsto PAF Dez 2014	Efetivo Set 2014	Desvio face a PAF Set 2014
Endividamento Líquido (SEC95, conforme PAF)	1.494.754,80	-318.182,15	1.812.936,95

Tendo em consideração este desempenho financeiro positivo, e tendo em conta a conjuntura económica negativa que assola o concelho e a Região Autónoma, Vimos por esta forma comunicar a Vossa Exa. a intenção de imposição de uma taxa de 0.4% de Imposto Municipal sobre Imóveis no Concelho, intenção essa sobre a qual agradecemos a Vossa pronúncia.

Na Vossa apreciação, o Município agradece que seja tomado em consideração que, mesmo considerando esta redução, o Município executará receita de IMI substancialmente superior à prevista no PAF, por alargamento da base tributável, pois serão reduzidas as isenções concedidas que no presente se verificam.

Agradecendo desde já, com elevada consideração e estima,

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Filipe Emanuel Menezes de Oliveira)